



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 055, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Altera dispositivo do Decreto nº. 078, de 03 de Julho de 2013 que dispôs sobre a organização da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Presidente Venceslau e deu providências correlatas"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº 078/2.013 e os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1.º - O § 2º do art. 3º do Decreto nº. 078, de 03 de Junho de 2013, que dispôs sobre a organização da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Presidente Venceslau e deu providências correlatas passa a vigorar conforme segue:

Art. 3º -

.....

§ 2º - *A carga horária diária, os horários das aulas e os dias letivos serão estabelecidos no calendário escolar.*

(...)

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

2014.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 14 de maio de

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal